RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.
C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 324ª Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 10 de novembro de 2026

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2026, às 15h00, mediante uso de ferramenta eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos do Estatuto Social da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia"), em substituição à presença na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. **MESA:** Sr. Márcio José Peres, Presidente da Mesa; Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário.

III. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia.

IV. **PRESENÇA:** Estavam presentes na reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Márcio José Peres, Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro, Sr. Leandro Feltran Barbieri e Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto. Estava presente também o Sr. Renato Lima, representante da auditoria independente Deloitte, que participou de parte da reunião.

V. **ORDEM DO DIA: (i)** Revisar, discutir e aprovar as Informações Trimestrais ("ITR") da Companhia relativas ao terceiro trimestre de 2026, conforme aprovadas pela Diretoria na 448ª Reunião de Diretoria, realizada em 05 de novembro de 2026, após revisão da auditoria independente; **(ii)** Aprovação da atualização da política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes e da nova política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; **(iii)** Atualização sobre o andamento dos processos judiciais da Companhia; **(iv)** Atualização sobre as questões ambientais envolvendo a Companhia, incluindo Termos de Ajustamento de Conduta ("TACs") e Ações Civis Públicas ("ACPs"); e **(v)** Aprovação da proposta de alteração dos limites de contratação da Companhia para os anos de 2027 em diante.

VI. **DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, os Conselheiros deliberaram pelo que se segue:

(i) Inicialmente, foram apresentadas aos Srs. Conselheiros de Administração as informações contábeis intermediárias relativas ao terceiro trimestre de 2026, aprovadas pela Diretoria na 448ª Reunião de Diretoria da Companhia, após revisão da auditoria independente, comparando os números reais do período com o mesmo período do ano anterior e prestados os esclarecimentos necessários. Após análise, os Srs. Conselheiros de Administração, por unanimidade, aprovaram as informações contábeis intermediárias referentes ao terceiro trimestre de 2026, manifestando integral concordância quanto aos números e documentos enviados e esclareceram que os números reais estão dentro do esperado pelo Conselho de Administração, sem qualquer ressalva a fazer ("Anexo I"). Nesse sentido, o Conselho de Administração requereu a sua devida publicação, nos termos da legislação vigente.

Em seguida, o Sr. Renato Lima, representante da auditoria independente Deloitte, passou a explicar os trabalhos relativos à revisão do ITR referente ao 3º trimestre de 2026, ocasião em que foram ressaltados os principais eventos ocorridos, durante o período, na Companhia. O Sr. Renato Lima indagou aos Conselheiros de Administração se possuíam conhecimento de quaisquer casos concretos, suspeitas ou indícios de fraude, tendo todos os presentes respondido não ter conhecimento de qualquer ocorrência dessa natureza.

LetsSign baabdf9f-6af7-49aa-a9e0-03f1135b7dd9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

(ii) Em seguida, os Srs. Conselheiros de Administração e, por unanimidade, aprovaram a política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão e a atualização da política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes da Companhia.

As políticas acima terão validade indeterminada e devem revogar e substituir as políticas anteriores, de mesmo nome, vigentes até então.

Em razão da deliberação acima, passam a integrar o rol de políticas e códigos da Companhia, as seguintes: **(I)** Auditoria Interna; **(II)** Anticorrupção; **(III)** Código de Ética e Conduta para Terceiros; **(IV)** Código de Ética e Conduta para Profissionais; **(V)** Comercialização de Energia Elétrica; **(VI)** Continuidade de Negócios; **(VII)** Delegação de Autoridade; **(VIII)** Divulgação de Atos e Fatos Relevantes; **(IX)** Finanças/Crédito; **(X)** Gerenciamento de Riscos; **(XI)** Gerenciamento de Risco Comercial; **(XII)** Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; **(XIII)** Planejamento Energético; **(XIV)** Programa de Compliance; **(XV)** Regulação; **(XVI)** Regulamento do Conselho de Administração; **(XVII)** Remuneração Fixa e Variável; **(XVIII)** Remuneração dos Executivos; **(XIX)** Saúde & Segurança, Meio Ambiente, Gestão Fundiária e Qualidade; **(XX)** Segurança da Informação; e **(XXI)** Transação com Partes Relacionadas.

(iii) Em sequência, foram apresentadas aos Srs. Conselheiros de Administração breves atualizações sobre os principais processos judiciais da Companhia. Finalizada a apresentação, os Conselheiros de Administração tomaram conhecimento do assunto e agradeceram a apresentação.

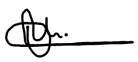
(iv) Na sequência, foi apresentada aos Srs. Conselheiros de Administração uma atualização sobre as questões ambientais em trâmite envolvendo a Companhia, incluindo Termos de Ajustamento de Conduta e Ações Civis Públicas. Finalizada a apresentação, os Conselheiros de Administração tomaram conhecimento do assunto e agradeceram a apresentação.

(v) Por fim, com base na tendência dos preços de mercado associados à situação, às perspectivas hidrológicas e conforme recomendado pela Diretoria da Companhia na 448ª Reunião de Diretoria, os Conselheiros, de forma unânime, aprovaram a recomendação da área de Risco e Portfólio da Companhia de alterar o limite do nível de contratação para os anos de 2027 em diante, conforme detalhado em material suporte anexo apresentado na reunião. Em seguida, os Srs. Conselheiros decidiram autorizar a supressão do referido anexo e do porcentual deliberado da presente Ata na versão a ser registrada perante Junta Comercial, bem como a ser publicada e disponibilizada no site da Comissão de Valores Mobiliários, conforme legislação aplicável, tendo em vista a existência de informações sensíveis e confidenciais de condução dos negócios da Companhia;

VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, não havendo resposta positiva, deu por encerrados os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. **Conselheiros de Administração presentes:** (i) Sr. Márcio José Peres; (ii) Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro; (iii) Sr. Leandro Feltran Barbieri; e (iv) Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto.

(certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.)

São Paulo, 10 de novembro de 2026.



Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira
Secretário

LetsSign baabdf9f-6af7-49aa-a9e0-03f1135b7dd9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DOS CONSELHEIROS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA

Os membros do Conselho de Administração da **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.301/0001-81, com sede na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaram que:

(i) reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.09.2026; e

(ii) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia, relativamente às demonstrações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.09.2026.

São Paulo, 10 de novembro de 2026.

Márcio José Peres
Presidente do Conselho de Administração

LetsSign baabdf9f-6af7-49aa-a9e0-03f1135b7dd9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

LetsSign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília

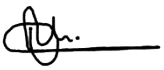
Última atualização em 11/11/2026, 16:24:33

324ª Reunião do Conselho de Administração da Rio Paranapanema Energia S.A.

Documento número baabdf9f-6af7-49aa-a9e0-03f1135b7dd9
Requisitante: Stephanie (stephanie.dutzmann@ctgbr.com.br)

Assinaturas

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira
Assinou como Secretário



Eventos do documento

11/11/2026, 16:24:33
Processo de assinatura concluído no documento número baabdf9f-6af7-49aa-a9e0-03f1135b7dd9

11/11/2026, 16:24:33
Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira Assinou como Secretário. E-mail: oscar.vieira@ctgbr.com.br (via token); Assinatura Manuscrita; CPF: 219.941.828-65; Data de nascimento 25/05/1981; Endereço de IP: 157.167.132.180; O usuário não compartilhou a localização

11/11/2026, 15:42:51
Operador com e-mail stephanie.dutzmann@ctgbr.com.br na conta 01d32a38-87cd-4286-8651-2805c710ac73 removeu da lista de assinatura o signatário com e-mail marcio.peres@ctgbr.com.br

11/11/2026, 15:41:19
Operador com e-mail stephanie.dutzmann@ctgbr.com.br na conta 01d32a38-87cd-4286-8651-2805c710ac73 adicionou na lista de assinatura marcio.peres@ctgbr.com.br, para assinar no papel de Presidente do Conselho de Administração, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

11/11/2026, 15:41:19
Operador com e-mail stephanie.dutzmann@ctgbr.com.br na conta 01d32a38-87cd-4286-8651-2805c710ac73 adicionou na lista de assinatura oscar.vieira@ctgbr.com.br, para assinar no papel de Secretário, autenticado por e-mail; assinatura manuscrita; CPF; data de nascimento; endereço de IP

11/11/2026, 15:41:19
Operador com e-mail stephanie.dutzmann@ctgbr.com.br na conta 01d32a38-87cd-4286-8651-2805c710ac73 criou este documento número baabdf9f-6af7-49aa-a9e0-03f1135b7dd9

LetsSign baabdf9f-6af7-49aa-a9e0-03f1135b7dd9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número baabdf9f-6af7-49aa-a9e0-03f1135b7dd9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do LetsSign disponível em https://letssign.com.br .

LetsSign baabdf9f-6af7-49aa-a9e0-03f1135b7dd9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://app.letssign.com.br/e-sign/verify-by-file
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, 10º, §2.